

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITEMENTO LIMPOSATIVA SPACTIVA Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), custeio das ações do Lar da Criança "Irmã Júlia"	
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 7.500,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), ações do Lar da Criança "Irmã Júlia".

O direcionamento de recursos para organizações que trabalham em prol dos direitos da criança e do adolescente reflete uma preocupação com a responsabilidade social. Isso reforça a ideia de que a administração pública está comprometida em promover a cidadania e proteger os mais vulneráveis.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 7500,00 (sete mil quinhentos reais) para o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), custeio das ações do Lar da Criança "Irmã Júlia"

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

